



Processo nº 19/1100-0002181-1

Parecer nº 039/2020 CEC/RS

***O projeto “VAMOS BRINCAR: JOGOS EDUCATIVOS DO INSTITUTO LING – 2020” é recomendado para a avaliação coletiva.***

1. O projeto *Vamos Brincar: Jogos Educativos do Instituto Ling 2020* passou pela análise técnica do sistema pro – cultura e foi habilitado pela secretaria de estado da cultura, sendo encaminhado a este conselho. Como produtor: INSTITUTO LING CEPC: 5320 , Carolina Rosado dos Santos função: Administradora do projeto, Laura Meirelles Cogo Função: Coordenadora Geral de Produção, Camila Salvá função: Estagiária do programa educativo, Larissa Hoffmeister Função: Estagiário da Produção Cultural, Contadora: Iolanda Rubbo Silveira CRC: 51265, Área do Projeto: ARTES VISUAIS: Artes plásticas, município de realização PORTO ALEGRE - Instituto Ling - Rua João Caetano 440, Bairro Três Figueira, Período de Realização: 13/05/2020 à 31/05/2021, Valor total do projeto: R\$161.210,00. Financiamento Sistema LIC R\$ 92.270,00, recurso do proponente R\$ 69.040,00. Não indica outras fontes de financiamento. O projeto tem plano de comercialização onde consta ingressos: palestra inteira R\$ 30,00 e meia- entrada R\$ 15,00. Total de comercialização R\$ 4.500,00. Este projeto tem como objetivo a realização no Centro Cultural Instituto Ling, arte –educativa, composta de jogos educativos que atenderão alunos de escolas das redes de ensino Infantil, fundamental e médio. O projeto prevê ainda um ciclo de palestras sobre o tema “Jogos e Brincadeiras na Educação”. Na dimensão simbólica a proponente afirma, esta proposta tem como objetivo aproximar os estudantes das redes de ensino infantil, fundamental e médio da arte contemporânea brasileira, através da realização de jogos educativos criados a partir das obras de arte do acervo do Instituto Ling. Entendemos o jogo como uma ferramenta que proporciona a aprendizagem de uma forma lúdica, despertando a reflexão dos alunos. Nosso principal referencial teórico é Ana Mae Barbosa, pioneira da arte-educação no Brasil, que diz: A Arte na Educação, como expressão pessoal e como cultura, é um importante instrumento para a identificação cultural e o desenvolvimento individual. Através das artes é possível desenvolver a percepção e a imaginação, apreender a realidade do meio ambiente, desenvolver a capacidade crítica, permitindo analisar a realidade percebida e desenvolver a criatividade de maneira a mudar a realidade que foi analisada. (BARBOSA, Ana Mae. Tópicos Utópicos. Belo Horizonte: C/ Arte, 1998.) Ana Mae teorizou a Proposta Triangular que se baseia em três abordagens: o fazer artístico, a leitura da obra de arte e a contextualização. O fazer artístico desenvolve a interpretação e a criação. A leitura embasa-se na decodificação visual da obra de arte, em sua compreensão e análise crítica. A proposta apresentará quatro diferentes jogos educativos, com os quais o público poderá interagir, sendo eles: quebra-cabeça, jogo da memória, dominó e um jogo de trilha, e um ciclo de palestras com 5 encontros, que abordará o tema dos jogos na educação, sob curadoria da professora Doutora Andrea Hofsteatter. Dimensão econômica, o eixo curatorial do segmento de artes visuais do Instituto Ling elegeu trabalhar com artistas brasileiros contemporâneos com trajetórias consolidadas a fim de oferecer aos docentes e discentes do ensino infantil, fundamental e médio do estado do RS uma programação de alta qualidade artística, incentivando a fruição e o aprofundamento de conhecimento sobre a produção das artes visuais no Brasil, através de atividades educacionais, como palestras e ações educativas. No que tange ao incentivo aos aspectos relacionados à economia da cultura, geração de empregos e renda, fortalecimento da cadeia produtiva e formação de mercado para a cultura; a presente proposta é constituída exclusivamente de profissionais e fornecedores contratados no mercado local. A dimensão cidadã o proponente afirma, através de jogos educativos e um ciclo de palestras é permitido ao público ter acesso a uma programação que conjuga as características de qualidade e acessibilidade. Sua relevância também é justificada pela inclusão da comunidade acadêmica das universidades locais e escolas públicas. Um aspecto relevante da presente proposta é a oportunidade de ampliar o entendimento sobre a arte contemporânea nacional trazendo ao conhecimento público as obras de artistas brasileiros. Esse contato é fundamental para o desenvolvimento do público gaúcho em formação escolar. As metas do projeto e realizar ações educativa com 18 visitas guiadas ao acervo do instituto Ling, cinco encontros do ciclo de conversa, jogos de pequeno formato 1000 unidade, jogos em grande formato 10 unidades.

**É o relatório.**

2. O projeto contém as cartas de anuências necessários para a sua análise. Após diligência da primeira

relatora e do SAT o proponente fez as adequações e esclareceu dúvidas necessárias ao projeto, é um projeto oportuno, pois o projeto apresenta uma equipe experiente, é de grande importância no projeto a inclusão da comunidade acadêmica das universidades locais e escolas públicas, para que possa propiciar aos alunos a oportunidade de crescer por meio de suas experiências artísticas. O projeto tem um referencial teórico muito importante a professora Ana Mae Barbosa, a pioneira da arte educação, tem como conceito em que o ensino das artes seja uma ferramenta de aprendizagem de todas as disciplinas. O projeto apresenta uma boa equipe técnica, um ano de atividades; uma contrapartida de recurso de mais de 40 %. Este relator entende ser um projeto relevante, pois tem a intenção de aproximar o público sensibilizar estudantes e professores da rede de ensino infantil, fundamental e médio para importância da arte educação.

Sugiro que em todo o material promocional e de divulgação, conste que o projeto teve seu mérito cultural examinado e aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura e por isso poderá usufruir de financiamento da Lei de Incentivo à Cultura (LIC) e Sistema Pró-Cultura RS.

### 3. Condicionante:

Condicionante: As eventuais contratações de artistas e técnicos profissionais devem seguir os termos da Lei nº 6.533/78 (Lei do Artista) e o Decreto nº 82.385/78, que dispõe sobre as profissões de Artista e de Técnico em Espetáculos de diversões.

Condiciona-se à apresentação do (APPCI) Alvará de Proteção e Prevenção Contra Incêndios.

Condicionante: O projeto tem como público ensino infantil, fundamental e médio é importante garantirmos a aplicabilidade do ECA (estatuto da criança e adolescente) em seu capítulo IV- DO DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER.

A primeira relatora traz uma questão de muita importância, possibilitar a participação de todos, e visando o acesso e a participação das pessoas com deficiência no projeto, este relator coloca como condicionante a LEI nº 10.098/2000 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida.

4. Em conclusão, o projeto **“Vamos Brincar: Jogos Educativos do Instituto Ling – 2020”** é recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade - podendo vir a receber incentivos até o valor de **R\$ 92.170,00** (noventa e dois mil e cento e setenta reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2020.

**Pró-cultura RS**

**Luis Antonio Martins Pereira**

Conselheiro Relator